



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5753 , DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992.

Revoga o artigo 10 do Decreto nº 3345, de 02 de julho de 1987, alterado pelos Decretos nºs 4208 , de 12 de junho de 1989, 4366, de 30 de outubro de 1989, 4499, de 19 de janeiro de 1990 e 4855, de 29 de outubro de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

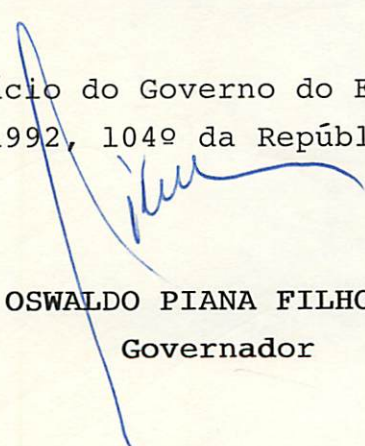
Art. 1º - Fica revogado o artigo 10 do Decreto nº 3345, de 02 de julho de 1987, alterado pelos Decretos nºs 4208, de 12 de junho de 1989, 4366, de 30 de outubro de 1989, 4499, de 19 de janeiro de 1990 e 4855, de 29 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Grupo Ocupacional Transporte Aéreo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.92.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

dônia, em 09 de dezembro

Palácio do Governo do Estado de Ron
de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
no 2674 da data 09/12/92

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 5753, DE 09 DE DEZEMBRO

Revoga o artigo 10 do Decreto nº 3345, de 02 de julho de 1987, alterado pelos Decretos nºs 4208, de 12 de junho de 1989, 4366, de 30 de outubro de 1989, 4499, de 19 de janeiro de 1990 e 4855, de 29 de outubro de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 10 do Decreto nº 3345, de 02 de julho de 1987, alterado pelos Decretos nºs 4208, de 12 de junho de 1989, 4366, de 30 de outubro de 1989, 4499, de 19 de janeiro de 1990 e 4855, de 29 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Grupo Ocupacional Transporte Aéreo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.92.

Art. 3º - Revogam-se as disposições

em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de dezembro de 1992, 1049 da República.

Rondônia, em 09 de dezembro

OSWALDO RIANA FILHO
Governador

MADREI GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil